

**BPtax**  
GLOBAL ADVISORY

**Informativo**  
**RESIDÊNCIA FISCAL NO URUGUAI**

**Um guia prático para investidores e famílias**

**We show you the way**

A definição de residência fiscal é um dos principais pontos de atenção no planejamento tributário internacional. É ela que determina em qual jurisdição uma pessoa deverá cumprir com suas obrigações.

No Uruguai, a legislação prevê diferentes caminhos para que estrangeiros possam adquirir a residência fiscal, seja pela permanência no país, pela presença de vínculos familiares ou por meio de investimentos relevantes.

Esses critérios, aliados a regras de tributação específicas, fazem do país uma alternativa considerada em diversos projetos de organização patrimonial.

Este e-book apresenta, de forma objetiva, os requisitos para obtenção da residência fiscal no Uruguai, as implicações tributárias envolvidas, as opções disponíveis para estrangeiros e os pontos de atenção que devem ser avaliados em cada caso.

O conteúdo não substitui uma análise individualizada, mas oferece uma visão estruturada que pode servir de base para decisões mais informadas.



## Conceito de Residência Fiscal

Residência fiscal x residência legal:  
São conceitos distintos. Um indivíduo pode ser considerado residente fiscal em um país sem, necessariamente, obter residência legal ou cidadania.

### Importância:

A residência fiscal define a jurisdição responsável pela tributação sobre rendimentos e patrimônio.



# Critérios para Obter a Residência Fiscal no Uruguai

A residência fiscal pode ser reconhecida no Uruguai em função da permanência no país ou pela existência de interesses vitais, econômicos ou empresariais.

## Permanência no país

Permanecer mais de 183 dias em território uruguaio durante o ano civil (ausências esporádicas de até 30 dias podem ser desconsideradas).

## Interesses vitais

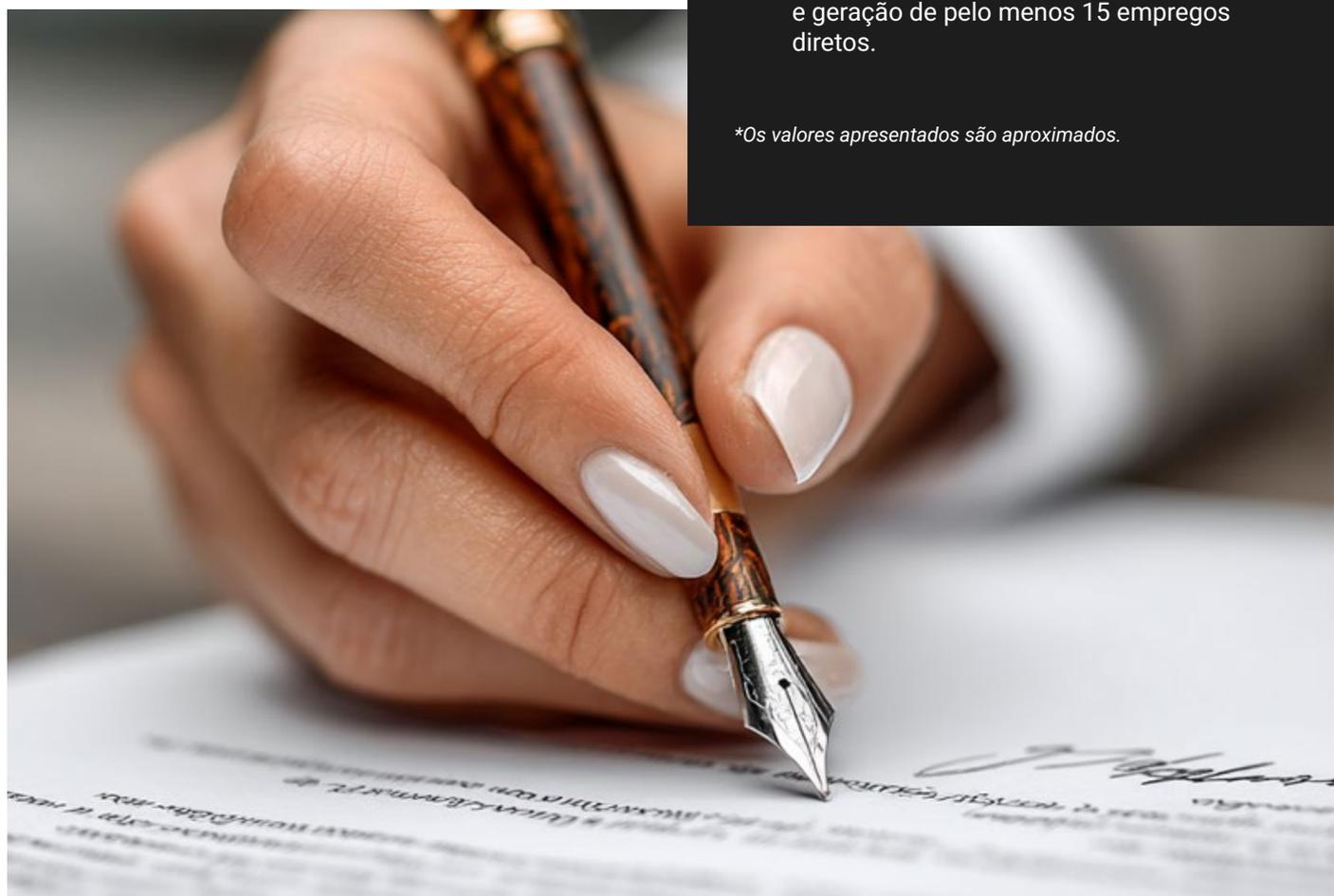
- Presume-se quando o cônjuge ou filhos menores residem habitualmente no Uruguai.
- Caso não haja filhos, a residência do cônjuge pode ser suficiente.

## Interesses econômicos

O estrangeiro poderá obter residência fiscal caso possua no Uruguai:

- 1 Imóveis acima de 15.000.000 UI (aprox. USD 2.240.000 – valores de 2024).
- 2 Empresa com valor acima de 45.000.000 UI (aprox. USD 6.500.000 – valores de 2024).
- 3 Imóveis adquiridos após 1º de julho de 2020 acima de 3.500.000 UI (aprox. USD 530.000 – valores de 2024), com permanência mínima de 60 dias por ano.
- 4 Empresa constituída após 1º de julho de 2020, com valor acima de 15.000.000 UI (aprox. USD 2.240.000 – valores de 2024) e geração de pelo menos 15 empregos diretos.

*\*Os valores apresentados são aproximados.*



# Regime Tributário: Residentes x Não-Residentes

## IRPF

### Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas

- Aplica-se a residentes fiscais.
- Incide sobre rendimentos de trabalho obtidos no Uruguai (alíquotas progressivas de 10% a 36%).
- Incide sobre rendimentos de capital e ganhos de capital no Uruguai (alíquota de 12%).
- Inclui rendimentos de capital mobiliário no exterior (juros, dividendos), mas não incide sobre imóveis ou ganhos de capital fora do Uruguai.

## IRNR

### Imposto sobre a Renda de Não-Residentes

- Aplica-se a não-residentes.
- Incide apenas sobre rendimentos de fonte uruguaia.
- Alíquota geral de 12% (ex.: aluguel de imóveis é considerado 10,5%).
- Rendimentos obtidos fora do Uruguai não são tributados.

*Diferença principal: O IRPF pode alcançar rendimentos de capital no exterior, enquanto o IRNR não.*

## Opções para Estrangeiros

Desde 2020, estrangeiros que se tornam residentes fiscais no Uruguai podem escolher entre dois regimes:

1

Optar pelo IRNR por 10 anos. Durante esse período, não há tributação sobre rendimentos de capital mobiliário no exterior.

2

Optar pelo IRPF desde o início, com alíquota reduzida de 7%. Aplica-se aos rendimentos de capital mobiliário no exterior.

Essa flexibilidade visa atrair investidores estrangeiros, permitindo que escolham o regime mais adequado ao seu perfil.

## Outros Aspectos Tributários

### Serviços técnicos prestados no exterior

Certas situações podem ser consideradas de fonte uruguaia, mesmo que o serviço seja executado fora do país, gerando incidência de IRNR.

### Entidades em jurisdições de baixa ou nula tributação (BONT)

- Definidas pela DGI (Dirección General Impositiva \*) em lista oficial atualizada anualmente.
- Rendimentos de entidades BONT estão sujeitos à tributação mais elevada, com alíquota de até 25% no IRNR.

*\*Órgão responsável pela administração tributária no Uruguai.*

### Imposto sobre o Patrimônio

- Incide sobre bens localizados no Uruguai: imóveis, veículos, contas bancárias, entre outros.
- Em 2024, o limite de isenção foi de 6.381.000 pesos uruguaiois (aprox. USD 160.000). Para núcleos familiares, o valor dobra.
- Alíquotas progressivas:
  - Não-residentes: 0,7% a 1,5%.
  - Residentes: 0,20% a 0,70%.

## Considerações Importantes

- A análise deve considerar não apenas o Uruguai, mas também o país de residência atual do indivíduo.
- Há risco de dupla residência fiscal caso os critérios se sobreponham.
- Recomenda-se avaliação individualizada antes de qualquer mudança.

## Conclusão

A residência fiscal no Uruguai pode ser uma alternativa eficiente para organização patrimonial e tributária, desde que analisada no contexto global de cada pessoa.

Este material apresenta as principais regras e opções disponíveis, mas não substitui uma consultoria específica. Cada caso deve ser examinado individualmente, levando em conta a legislação local e internacional aplicável.

# BPTax

GLOBAL ADVISORY

## MONTEVIDEO

WTC Free Zone  
Dr. Luis Bonavita 1294, Torre II  
Oficina 1431 | 11300  
+598 2626.2266

## SÃO PAULO

Rua Pequetita, 215,  
Conj. 31 | Vila Olímpia  
+55 (11) 2667.1448

## MIAMI

848 Brickell Ave, Suite 200  
+1 (305) 400.4975

## ORLANDO

610 Sycamore St  
Suite 305 | Celebration  
+1 (305) 400-4975

## NASSAU

Bahamas Financial Center, 3rd Floor,  
Shirley and Charlotte Streets,  
N.P. | Bahamas.  
+1 (305) 400.4975

## BRITISH VIRGIN ISLANDS

Wickhams Cay 1 Road Town,  
Tortola British Virgin Islands, VG1110  
+1 (305) 400.4975

## LISBOA

Avenida da República, n.º 18,  
3º Piso, 1050-191 | Lisboa  
+351 916 116 376

## MADRID

Madrid Calle Doctor Castelo 44,  
Primer piso | Retiro  
+34 697 64 30 54

Disclaimer: As informações apresentadas são de propriedade exclusiva da BPTaxGlobal Advisory e são fornecidas para fins informativos. Embora os dados tenham sido obtidos de fontes confiáveis, sua precisão não pode ser garantida. A instituição não assume qualquer responsabilidade por erros, omissões ou interpretações incorretas das informações aqui contidas. O conteúdo não constitui aconselhamento profissional e não deve ser utilizado como base para tomar decisões importantes. A reprodução ou distribuição deste material, no todo ou em parte, sem a permissão expressa por escrito da BPTaxGlobal Advisory é proibida.



We show you the way  
[www.bptax.com](http://www.bptax.com)